CONTRATO N° 28.04.2025.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000000447/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL MURICI DOS PORTELAS – PI - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO O LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI.

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI**, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, Centro, CEP.: 64.225-000, Bom Princípio do Piauí(PI), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 41.522.194/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF n° XXX.171.063-XX, residente e domiciliado em Bom Princípio do Piauí(PI) doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 11.863.464/0001-66, sediado(a) na Praça José Mendes de Morais n° 26, Centro – Piracuruca – PI, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RENAN DE MELO GOMES**, inscrito no CPF n° XXX.417.403 -XX, residente e domiciliado em Piracuruca – PI, doravante designada **CONTRATADA,** em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, da Lei n° 123/2006 e demais alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1	PALCO DE GRANDE porte: locação de palco, montagem e desmontagem de estrutura em grid de alumínio p30 e p50 linha pesada; medida mínima de 16m de frente por 10m de fundo, com 02 (duas) áreas de serviço com medidas mínimas de 8x6m ou 10x4m cada; teto coberto em lona branca antichamas, laterais e fundo fechado com lonas perfurada antichamas; piso em praticável de alumínio em compensado naval e	UND	6	R$ 13.548,33	R$ 81.289,98

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Dados: 2025.04.28 16:05:59 -03'00'

	cantoneiras de alumínio com altura mínima de 02(dois) metros do chão; guarda- corpo em todo o perímetro do palco e áreas de serviços com altura mínima de 1.20m do piso do palco; estrutura do teto modelo 02 (duas) águas; estrutura contendo no mínimo 02 (duas) escadas; pé direito com medida mínima de 10 (dez) metros de altura com torres laterais para sonorização line array; acrescidode itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)					
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: sistema desom, montagem e desmontagem; com as seguintes especificações: sistema de caixas acústicas, modelo "ls áudio slimpec 210 e ls áudio 218 – jbl vertec ou similar", com no mínimo 24 lines array e 24 subgrave para palco e 12 line array e 08 subgrave para torre de delay; o sistema também contará com caixas acústicas para front fill, compatível com ambiente sonorizado para público mínimo de 20 mil pessoal; o sistema deverá conter sistema de comunicação pa/monitor; consoles "digi design mixrack – soundcraft vi6000 ou similar"; multicabo em perfeito estado com 48 canais; 14 monitores ls áudio mq5 ou similar; amplificação db séries ou similar compatível com o sistema; processador ls áudio 4896 ou similar compatível com o sistema; kit de microfone para bateria modelo e600 sennheiser ou similar; amplificador de contra baixo "hartke system" ou similar; amplificador de guitarra: "fender twin reverb" ou similiar; o sistema contará com side fill duplo (quatro caixas por lado) com no mínimo 03 vias de frequência; 01 sidedrums (com subwoofer); 04 sistema de monitor individual shure	UND	6	R$ 11.245,83	R$ 67.474,98

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:05:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
BOM PRINCÍPIO LEVADO A SÉRIO
2025/2028

	psm900 ou similiar; 24 direct box ativos "canvas stereo walrus áudio dual line" ou similiar; 02 microfones sem fio original "sennheiser ew100 g4-945-s" ou similiar; 40pedestais articulados para microfone com fio; 40						
3	PALCO DE PEQUENO PORTE: locação de palco, montagem e desmontagem de estrutura em grid de alumínio p30; medida mínima de 06m de frente por 04m de fundo; teto coberto em lona branca antichamas, laterais e fundo fechado com lonas perfurada antichamas; piso em praticável de alumínio em compensado naval e cantoneiras de alumínio com altura mínima de 01(um) metro do chão; pé direito com medida mínima de 05 (cinco) metros de altura com torres laterais para sonorização line array; acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc)(abc) (co^2)	UND	6	R$	5.000,00	R$	30.000,00
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO: sistema de som, montagem e desmontagem; com as seguintes especificações: sistema de caixas com no mínimo 08 lines array e 08 subgrave; console behringer x32 ou similar"; amplificador de contrabaixo e guitarra; o sistema contará com side fill; 01 sidedrums (com subwoofer); 02 microfones sem fio; 10 pedestais articulados para microfone com fio; 16 microfones com fio; o sistema deve conter acessórios: cabos, conexões, plugs, réguas de ac com 110v e 220v , acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc)(abc) (co^2)	UND	6	R$	5.000,00	R$	30.000,00
5	GRID GRANDE PORTE: montagem e desmontagem de grid modelo p30 e p50; tamanho 12x09m com 03 passadas ao meio – 06 de altura, com 06 colunasreguláveis	UND	10	R$	4.000,00	R$	40.000,00
6	GRID MÉDIO PORTE: montagem e desmontagem de	UND	10	R$	2.250,00	R$	22.500,00

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:05:30 -03'00'

	grid modelo p30; tamanho 08x06m com 02 passadas ao meio – 05m de altura, com 04 colunas reguláveis						
7	GRID PEQUENO PORTE: montagem e desmontagem de grid modelo p30; tamanho 06x04m com 01 passada ao meio – 04m de altura, com 04 colunas reguláveis	UND	10	R$	2.125,00	R$	21.250,00
8	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO porte: montagem e desmontagem; 06 refletores led par 18x15w rgbwa – 02 ribalta rgbw – 01 máquina de fumaça – 01 controladora pilot 2000 - sistema mainpower mini mod. disjuntor com tomadas e camlocks – cabos (sinal e ac) necessários para ligar os equipamentos acima mencionados; acrescido de itens de segurançacomo extintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)	UND	10	R$	2.250,00	R$	22.500,00
9	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: montagem edesmontagem; 10 refletores led par 18x15w rgbwa oltdoor – 04 moving beam 230 7r – 01 máquina de fumaça – 02 atomic led 1000w – 01 controladora pilot 2000 – sistema mainpower mini mod. disjuntor com tomadas e camlocks - cabos (sinal e ac) necessários para ligar os equipamentos acima mencionados;acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc)(abc) (co^2)	UND	10	R$	3.000,00	R$	30.000,00
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: montagem edesmontagem; 01 mesa computadorizada grandma ou similar; 04 fire machine; 08 parled cob200w; 24 refletores led par 18x15w rgbwa oltdoor – 20 moving beam 9r – 14 atomic led3000w rgb – 08 minibrut 04 lâmpadas – 02 canhão seguidor 230w 7r – 02 máquina de fumaça com ventiladores ; sistema mainpower trifásico profissional, com disjuntores, tomadas (110- 220v), camlocks e aterramentos ;	UND	10	R$	4.500,00	R$	45.000,00

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166

Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:05:17 -03'00'

	cabos (sinal e ac) necessários para ligar os equipamentos acima mencionados; acrescido de itens de segurança comoextintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)						
11	TENDA DE PEQUENO PORTE: montagem e desmontagem de tenda tamanho (03 x 03 metros); modelo "chapéu de bruxa" emestrutura metálica coberta com lona branca antichamas	UND	20	R$	375,00	R$	7.500,00
12	TENDA DE MÉDIO PORTE: montagem e desmontagem de tenda tamanho (05 x 05 metros);modelo "piramidal" em estrutura metálica coberta com lona branca antichamas	UND	20	R$	525,00	R$	10.500,00
13	TENDA DE GRANDE PORTE: montagem e desmontagem de tenda tamanho (06 x 06 metros); modelo "piramidal", em estrutura metálica coberta com lona branca antichamas	UND	20	R$	700,00	R$	14.000,00
14	TENDA ESPECIAL: montagem e desmontagem de tenda tamanho (10 x 10 metros); modelo "piramidal", em estrutura metálica coberta com lona brancaantichamas	UND	20	R$	1.200,00	R$	24.000,00
15	BANHEIRO QUÍMICO: montagem e desmontagem; banheiro portátil individual fabricado em polietileno ou fibra; dimensões mínimas de 2.20m por 1.22, composto por uma base, quatro painéis, tanque de efluentes, mictório e um tubo de ventilação, fechamento com identificação de ocupado; para uso do público geral.	UND	100	R$	300,00	R$	30.000,00
16	BANHEIRO QUÍMICO(pne): montagem e desmontagem; banheiro portátil individual fabricado em polietileno ou fibra; dimensões mínimas de 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, composto por piso antiderrapante com abertura de 180°, vaso sanitário e mictório, fechamento com identificação de ocupado; para uso de portadores de necessidades especiais.	UND	15	R$	400,00	R$	6.000,00

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166

Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:05:03 -03'00'

17	CAMARIM: montagem e desmontagem; camarim em alumínio e placas de ts, estrutura montada no tamanho mínimo de (04 x 04 metros); com altura de (2.20 metros); 04 luminárias ; 02 tomadas 220volts; 01 porta - ar condicionado 12.000btu split; piso em compensado naval revestido em carpete cinza e com banheiro químico acoplado; acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co²)	UND	20	R$	3.500,00	R$	70.000,00
18	ARQUIBANCADA: montagem e desmontagem; arquibancada montada com no mínimo 05 (cinco) degraus em estrutura metálica tubular modulada e galvanizada; dividida em blocos de 05 (cinco) em (cinco) metros; assento em madeira naval de 25mm com bordas metálicas e encaixes; guarda corpo e corrimão metálico;	METRO	50	R$	1.000,00	R$	50.000,00
19	DISCIPLINADORES: montagem e desmontagem; disciplinadores em estrutura metálica galvanizada, tipo cano ou metalon; com as medidas: 02 (dois) metros de comprimento /1.20 (um metro e dez) de altura	UND	200	R$	75,00	R$	15.000,00
20	GERADOR MÓVEL 180kva: gerador trifásico, carenado e silenciado; tensão 440/380/220/110 volts com regulador eletrônico de tensão; partida elétrica em 12vcc; quadro de barramento em cobre, para conexão intermediária com isoladores; chave de parada de emergência embutida na área externa do equipamento; custos de montagem, deslocamento e combustível, incluso no pacote contratado, acrescido de itens desegurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co²)	UND	8	R$	2.800,00	R$	22.400,00
21	GERADOR MÓVEL 220kva: gerador trifásico, carenado e silenciado; tensão 440/380/220/110 volts com regulador eletrônico de tensão; partida elétrica em 12vcc; quadro de barramento em	UND	8	R$	3.000,00	R$	24.000,00

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Dados: 2025.04.28 16:04:49 -03'00'

	cobre, para conexão intermediária com isoladores; chave de parada de emergência embutida na área externa do equipamento; custos de montagem, deslocamento e combustível, incluso no pacote contratado, acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)						
22	PRATICÁVEL: montagem e desmontagem; estrutura individual, medindo 2x1metros; com capacidade de até 400kg/m^2; fabricados em alumínio e compensado naval de 25mm, com alta resistência a carga e intempéries. contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção	UND	100	R$	160,00	R$	16.000,00
23	PAINEL DE LED: montagem e desmontagem; painel de led 50x100 p3.91 outdoor; computador com todos os programas compatíveis para o bom funcionamento do equipamento; cabos (sinal e ac) e acessórios; painel de tamanho 6 (seis) x 3 (três) metros; acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)	UND	15	R$	5.333,33	R$	79.999,95
24	Fechamento: montagem e desmontagem; placas de fechamento em zinco, compensado naval ou similar; com medida mínima de 2.20m de altura x 2.40m de comprimento; fechamento com 01 (um)porta e 02 (dois) portões duas abas.	UND	150	R$	200,00	R$	30.000,00
25	Balão blimp: montagem e desmontagem; modelo inflável em plástico pneumático, medindo de 02 (dois) a 04 (quatro) metros de diâmetro; inflado com gás hélio; logotipado e devidamente instalado no local requerido; acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co^2)	UND	10	R$	500,00	R$	5.000,00
26	Serviço de hotelaria: serviço prestado para hospedagem	UND	200	R$	200,00	R$	40.000,00

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:04:36 -03'00'

	individual de pessoas em: pousadas, resorts e hotéis						
27	Serviço de buffet: serviço prestado para alimentação individual de pessoas; pacote incluso (café da manhã – almoço – janta e camarim artístico)	UND	200	R$	200,00	R$	40.000,00
28	Estandes: montagem e desmontagem; estandes tamanho 03 (três) x 03 (três) metros (9m²), incluso fechamento nas laterais e fundo; a estrutura deve conter balcão de venda em compensado naval; instalação elétrica com no mínimo (02 tomadas 220v e 02 lâmpadas de led); acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co²)	UND	70	R$	1.000,00	R$	70.000,00
29	serviço de decoração: montagem e desmontagem; prestação de serviços de decoração com fornecimento de material e equipamentos profissional e mão de obra especializada (todas as despesas inclusas no serviço); acrescido de itens de segurança como extintores de incêndio (bc) (abc) (co²)	UND	20	R$	5.000,00	R$	100.000,00
30	Equipe de apoio: serviço de equipe de apoio para atividades técnicas de suporte, instalação e manejamento de equipamentos;	UND	200	R$	350,00	R$	70.000,00
31	Cadeira de plástico bistrô água fabricada em polipropileno e em monobloco. marinha, fabricada em polipropileno e em monobloco	UND	2000	R$	5,63	R$	11.260,00
32	Mesa de plástico topázio em monobloco e fabricada em polipropileno, com orifício central para encaixe de guarda-sol.	UND	500	R$	8,00	R$	4.000,00
VALOR TOTAL						**R$**	**1.129.674,91**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, até 28/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.129.674,91 (um milhão, cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Dados: 2025.04.28 16:04:21 -03'00'

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bom Princípio do Piauí, para o exercício de 2025 na classificação abaixo: PROJETO ATIVIVIDADE: 04.122.0002.2008.0000; 04.244.0012.2039.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 500;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:04:07 -03'00'

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166 Dados: 2025.04.28 16:03:53 -03'00'

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:03:37 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bom Princípio do Piauí – PI, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Dados: 2025.04.28 14:47:17 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA:11683464000166
Dados: 2025.04.28 16:03:23 -03'00'

MARCOS RENAN DE MELO GOMES
M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.863.464/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ **CPF:** xxx 996.853-66

2. _____ **CPF:** xxx . 584.223.61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735 - CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
BOM PRINCÍPIO LEVADO A SÉRIO
2025/2028

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.04.2025.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), e a empresa M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO (A): 11.863.464/0001-66.
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.129.674,91 (um milhão, cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do município de Bom Princípio do Piauí, para o exercício de 2025 na classificação abaixo: PROJETO ATIVIVIDADE: 04.122.0002.2008.0000; 04.244.0012.2039.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 500;
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Dados: 2025.04.28 14:48:04 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Porta Voltai, Arqua Mundi"

Id:09FEDA333B874426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.04.2025.01 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.040.598/0001-90.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
VALOR GLOBAL: R$ 479.999,76 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reiais e sessenta e seis centavos).
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alteraçoes posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2002.0000; 04.122.0002.2027.0000; 04.124.0002.2007.0000; 04.122.0002.2008.0000; 04.123.0002.2016.0000; 15.122.0002.2058.0000; 04.695.0002.2068.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 04.122.0002.2070.0000; 04.244.0012.2039.0000; 15.122.0002.2019.0000; 26.122.0002.2015.0000; 10.301.0011.2050.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 10.301.0011.2020.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000; 08.243.0012.2046.0000; 08.244.0012.2040.0000; 08.244.0012.2041.0000; 08.244.0012.2042.0000; 08.244.0012.2066.0000; 08.244.0012.2078.0000; 12.361.0006.2033.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621; 660; 661; 669; 550; 540;
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0CC56523F69B4A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735 - CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.04.2025.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), e a empresa M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO (A): 11.863.464/0001-66.
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.129.674,91 (um milhão, cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do município de Bom Princípio do Piauí, para o exercício de 2025 na classificação abaixo: PROJETO ATIVIVIDADE: 04.122.0002.2008.0000; 04.244.0012.2039.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 500;
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Dados: 2025.04.28 13:38:20 -03'00'

Id:030E7ED967D54423

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2025 – PMBP-PI
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMBP-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).

Pregoeiro: Kelson Vieira
Data da Adjudicação: 31/03/2025
Data Homologação: 31/03/2025

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD VEICULOS	QDE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾	N/C	N/C	3	12	R$ 6.000,00	R$ 216.000,00
02	LOCAÇÃO ÔNIBUS 48 LUGARES	N/C	N/C	2	12	R$ 8.999,99	R$ 215.999,76
03	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO "PERUA" 9 LUGARES	N/C	N/C	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
VENCEDOR				EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 36.040.598/0001-90			

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD VEICULOS	QDE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	N/C	N/C	3	12	R$ 12.599,99	R$ 453.599,64
VENCEDOR				E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI CNPJ Nº 30.352.456/0001-81			

OBSERVAÇÕES:
- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública e poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento, conforme exigências do Edital, as quais ficam recepcionadas como se neste extrato estivessem transcritas;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação, depois de ouvido o órgão gerenciador das despesas para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto do certame conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);
- O Extrato nº 002/2025 integra a Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor do contido no Processo Administrativo nº **015/2025**.

LICITANTE	E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI				
CNPJ	30.352.456/0001-81	CIDADE	PACUJÁ – CE		
ENDEREÇO	R JOAO ALVES DE SOUSA			CEP	62180000
CONTATO		CPF			

LICITANTE	EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.				
CNPJ	36.040.598/0001-90	CIDADE	TIANGUÁ - CE		
ENDEREÇO	R JOAO RUFINO MACHADO			CEP	62320575
CONTATO		CPF			

Id:0B621FAB99114425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.04.2025.02 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 30.352.456/0001-81.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
VALOR GLOBAL: R$ 453.599,64(quatrocentos e ciquenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reias e sesenta e quatro centavos).
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alteraçoes posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2002.0000; 04.122.0002.2027.0000; 04.124.0002.2007.0000; 04.122.0002.2008.0000; 04.123.0002.2016.0000; 15.122.0002.2058.0000; 04.695.0002.2068.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 04.122.0002.2070.0000; 04.244.0012.2039.0000; 15.122.0002.2019.0000; 26.122.0002.2015.0000; 10.301.0011.2050.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 10.301.0011.2020.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000; 08.243.0012.2046.0000; 08.244.0012.2040.0000; 08.244.0012.2041.0000; 08.244.0012.2042.0000; 08.244.0012.2066.0000; 08.244.0012.2078.0000; 12.361.0006.2033.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621; 660; 661; 669; 550; 540;
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal